

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Tucano



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 536/2026	
PORTARIA Nº 537/2026.....	



PORTARIA Nº 536/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 536, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o art. 95, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Tucano e a do atestado médico, recebido pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora **Bianca Oliveira Melo**, matrícula funcional nº 8021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de outubro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de outubro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 16 de outubro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02

Certificação Digital: CKKQRGND-3PVCNMQ7-IWRCRMPK-ZVG7NCPS

Versão eletrônica disponível em: <http://www.tucano.ba.gov.br>



PORTARIA Nº 537/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 537, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 100, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pela servidora LILIANE SOARES DE SANTANA SOUZA.

CONSIDERANDO o ofício nº 376/2026, do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular não demandará a nomeação ou contratação de outro profissional para substituição, nem implicará aumento das despesas com pessoal, não incidindo, portanto, a vedação prevista no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 673/2026;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora pública municipal **Liliane Soares de Santana Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula funcional nº 19486, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, pelo prazo de 02 (dois) anos, concernente ao período de 19 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2028, a ser gozada a partir da respectiva data.

Art. 2º. Durante o período da licença, ficam suspensos os direitos e as vantagens remuneratórias vinculados ao efetivo exercício do cargo, observadas as disposições legais.

Art. 3º. A servidora deverá reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença concedida, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 16 de outubro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02